



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RODEIRO E SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA ME, CNPJ nº 14.759.578/0001-30

Termo Aditivo que entre si fazem **MUNICÍPIO DE RODEIRO**, sediado na Praça São Sebastião, inscrito no CNPJ 18.128.256/0001-44 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Ferreira, brasileiro casado, portador da Carteira de Identidade nºMG-4.680.424 PC/MG, CPF nº 61.085.406-68, residente a Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA ME, com sede na Rua Abreu Sobinho, 91, sala 03, Centro, CEP 36.160-000, Guarani - MG, inscrita no CNPJ/CPF, do MF sob o nº 14.759.578/0001-30, neste ato representado pelo sua sócia administradora a Sra. Lorena Santos Leonardo de Souza, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº MG-19.250.820 – SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 129.604.366-52, residente e domiciliada à Rua Sibipuruna, 377, Bela Vista, CEP 36.160-000, Guarani – MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, decorrente de Processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Presencial nº 004/2022, têm justo e contratado o seguinte termo aditivo, com base na Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 – Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 21/02/2023 a 21/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

2.1 – A cláusula décima do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação: Poderá haver reajuste de preços, após o prazo de vigência contratual de 12(doze) meses, de acordo com o índice do INPC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 – Por força da alteração estipulada na Cláusula Segunda, fica reajustado o valor total contratual para R\$ 82.454,88 (oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o índice acumulado nos últimos doze meses do INPC.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rodeiro-MG, 16 de fevereiro de 2023.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

José Carlos Ferreira

PREFEITO MUNICIPAL

Lorena Santos Leonardo de Souza

SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA ME

Contratada

Testemunhas:

1 _____

CPF:

2 _____

CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

Aditivo nº 01

Contrato nº 029/2022

Processo Licitatório nº 005/2022

Pregão Presencial nº 004/2022

Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 21/02/2023 a 21/02/2024.

A cláusula décima do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação: Poderá haver reajuste de preços, após o prazo de vigência contratual de 12(doze) meses, de acordo com o índice do INPC.

Por força da alteração estipulada na Cláusula Segunda, fica reajustado o valor total contratual para R\$ 82.454,88 (oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o índice acumulado nos últimos doze meses do INPC.

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 16/02/2023.

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal

Lorena Santos Leonardo de Souza - SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA ME -
Contratada